



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EEB PROF ADELINA REGIS

RUA XV DE NOVEMBRO, 683

CENTRO - Cep:89560000 - Fone: (49)35335483

VIDEIRA - SC

Email: eebadelinaregis@sed.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
"Escola de Educação Básica Adeline Regis"
Videira - Santa Catarina
Autorizada pelo Parecer CEE nº 142/90
Registro de Validade Nacional de acordo com a
Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996
Registro nº 5652 035/18
Livro nº 004 Folhas nº 073
Videira, 20/12/2018

CERTIFICADO DE SÉRIE/FASE E/OU CURSO DO ENSINO MÉDIO

Certificamos que THAIS FERNANDA BENDER, matrícula 4544854651, natural de VIDEIRA-SC, brasileira, nascida em 5 de dezembro de 2000, RG:6.982848, filha de ARTEMIO LUIZ BENDER e VALDETE ALCHIERI BENDER, concluiu o Ensino Médio conforme Histórico Escolar. Fundamentação Legal: "De acordo com o Inciso VII do Artigo 24, combinado com os Artigos 26 e 36 da Lei nº9394/96, de 20 de dezembro de 1996 e Parecer nº0/0, Conselho Estadual de Educação Santa Catarina.

Escola em que concluiu o Ensino Fundamental	Município	UF	Ano Conclusão
E.E.B.M. PREFEITO WALDEMAR WKLEINUBING	VIDEIRA	SC	2015

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

Disciplina	1º Série	2ª Série	3ª Série	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase	4ª Fase	5ª Fase	6ª Fase
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	8.0	-	-	-	-	-	-	-	-
BIOLOGIA	7.8	9.3	9.3	-	-	-	-	-	-
MATEMÁTICA	7.5	8.6	8.4	-	-	-	-	-	-
GEOGRAFIA	7.7	8.5	9.0	-	-	-	-	-	-
HISTÓRIA	8.2	7.6	8.1	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO FÍSICA	8.8	7.0	6.0	-	-	-	-	-	-
LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	8.3	8.3	8.5	-	-	-	-	-	-
LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	8.6	-	-	-	-	-	-	-	-
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	7.6	8.8	8.4	-	-	-	-	-	-
SOCIOLOGIA	8.0	8.9	8.8	-	-	-	-	-	-
FÍSICA	7.0	8.1	6.8	-	-	-	-	-	-
QUÍMICA	7.7	9.4	9.8	-	-	-	-	-	-
FILOSOFIA	9.2	9.3	9.9	-	-	-	-	-	-
ARTE	-	9.4	8.6	-	-	-	-	-	-
%FREQUÊNCIA	98.0	89.2	87.3	-	-	-	-	-	-
RESULTADO FINAL	Apr	Apr	Apr	-	-	-	-	-	-

	Ano	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO	UF
1º Série	2016	INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE- CAMPUS V	VIDEIRA	SC
2ª Série	2017	EEB PROF ADELINA REGIS	VIDEIRA	SC
3ª Série	2018	EEB PROF ADELINA REGIS	VIDEIRA	SC

Obs.:

Conforme Resolução 158/2008/CEE, Art.5º, § 4º, o aluno após submetido a Exame Final, deverá obter no mínimo 14 pontos na(s) disciplina(s) na(s) qual(is) prestou exame(s), para ser considerado aprovado

Município e Data	Assistente de Educação	Diretor(a)
VIDEIRA - SC	<u>20/12/2018</u> <u>Luciana Bondicz</u>	<u>Roberto Maruschin Primo</u>
Registro Nº	Livro	Folha

Luciana Bondicz
Assistente de Educação
Matrícula : 372819-6-01
Port. 0154/Dec. 1733/04

Roberto Maruschin Primo
Diretor Escolar
Matrícula: 214573 - 1 - 01
Portaria 273 - 18/02/2016